



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DESPACHADO PARA LEITURA

Sessão de 23/07/18

SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA 23/07/2018 13:12 - 00000014370

**Mensagem n. 066/2018**

**Em 23 de julho de 2018.**

**Senhor Presidente:**

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação do Poder Legislativo o incluso projeto de lei que *autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000.000,00, e dá outras providências.*

A proposta de lei em tela autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), em acepção aos recursos relacionados na mensagem prefeitural n. 065/2017, através da Caixa Econômica Federal - FINISA.

Considerando a importância da medida, encareço aos Nobres Senhores Vereadores a aprovação da matéria, solicitando, na forma do art. 54, § 1º da Lei Orgânica Municipal, a apreciação deste Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Apresento a Vossa Excelência e demais dignos Pares, meus protestos de respeito e consideração.

  
**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
**Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº**

**215/2018**

**AS COMISSÕES DE**  
*CLM - C.O.F.*

Em *23/07* de *2018*

Presidente da Câmara Municipal

*Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000.000,00, e dá outras providências.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), assim discriminado:

0200 – Governo Municipal		
02001 – Gabinete do Prefeito		
0412600261.333 – Infraestrutura de TI – FINISA		
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 629	R\$	5.000.000,00
0300 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento		
03002 – Departamento de Planejamento Urbano		
2678201941.334 – Pavimentação de Vias Urbanas – FINISA		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 629		55.000.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, será utilizado **Operação de Crédito na Fonte de Recurso 629 no valor de R\$ 60.000.000,00.**

**Art. 3º.** Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2018, no Anexo I, da Lei nº 12.915, de 22/09/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 12.844, de 07/07/2017, Plano Plurianual – PPA:

**GOVERNO MUNICIPAL**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>04 – ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>			
<b>PROGRAMA</b>	<b>0026 – INFORMÁTICA</b>			
<b>PROJ./ATIV.</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
1.333	Infraestrutura de TI – FINISA	Programa Mantido	01	5.000.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>26 – TRANSPORTE</b>			
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>			
<b>PROGRAMA</b>	<b>0194 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA</b>			
<b>PROJ./ATIV.</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

			<b>FÍSICA</b>	
1.334	Pavimentação de Vias Urbanas – FINISA	Programa Mantido	01	55.000.000,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

---

Ponta Grossa, 17 de Julho de 2018

Memo Nº 025/2018

**ASSUNTO: Lei Autorizativa**

Solicito por meio deste Projeto de Lei, visando autorizar ao Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica no âmbito do Programa FINISA/Despesa de Capital, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões), conforme informações em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, atentiosamente

  
CLAUDIO CROKOVIKI  
Secretário Municipal da Fazenda

A

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ponta Grossa - PR, 16 de Julho de 2018.

A Caixa Econômica Federal  
A/C Delcio José Bevilaqua  
Gerente Regional de Governo  
SR Campos Gerais  
Ponta Grossa/PR

Senhor Gerente Regional,

1 Informamos que recebemos da CAIXA a confirmação de pré-aprovação da proposta de financiamento no âmbito do Programa FINISA/Despesa de Capital, conforme dados abaixo:

- Valor de Financiamento: 60.000.000,00 (Sessenta milhões de reais);
  - Juros na Carência: Pagos;
  - Desembolso: 24 parcelas mensais;
  - Carência: 24 (vinte e quatro) meses;
  - Amortização: 96 (noventa e seis) meses;
  - Prazo Total: 120 (cento e vinte) meses;
  - Garantia: FPM;
  - Tarifa de Customização (% Sobre Valor do Financiamento): 2,00% (dois por cento);
  - Taxa Ativa: 4,60% + CDI a.a.
- Parâmetros:
- a) Pagamento mensal de juros no período de carência;
  - b) Sistema SAC com amortização mensal.

2 Informamos que concordamos com as condições apresentadas nesta precificação, e solicitamos que seja dado o devido andamento à proposta.

3 Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
MARCELO FANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
Prefeitura de Ponta Grossa/PR

*Tomazey*

<b>GIGOV /PG</b> Recebido em:  17 JUL. 2018 às 13 : 21 hs. Demanda: _____
--



# Câmara Municipal de Ponta Grossa

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA 27/02/2018 17:06 - 00000014430

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

#### PROJETO DE LEI Nº 215/2018

*Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000.000,00, e dá outras providências.*

Autor: PODER EXECUTIVO  
Relator: Vereador VINICIUS CAMARGO

#### 1. RELATÓRIO

O Senhor Prefeito Municipal submete à deliberação desta Colenda Casa, Projeto de Lei epigrafado, que "*Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000.000,00, e dá outras providências*".

Conforme se infere da Mensagem nº 066/2018, que acompanha o Projeto em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que "*A proposta de lei em tela autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), em acepção aos recursos relacionados na mensagem prefetural n. 065/2017, através da Caixa Econômica Federal - FINISA*".

A proposição em exame, autuada no Departamento do Processo Legislativo sob nº 215/2018 e despachada para a leitura na forma regimental, vem a esta Comissão Permanente, a que compete à análise dos aspectos no tocante a constitucionalidade, legalidade e adequação regimental, na forma preconizada no artigo 51, inciso I, do Regimento Interno.

Para a relatoria da matéria, foi designado o Vereador que ao presente subscreve.



# Câmara Municipal de Ponta Grossa

Estado do Paraná

## 2. VOTO DO RELATOR

O inciso I, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município, estabelece competência privativa ao Prefeito Municipal para propor leis que disponham sobre matéria orçamentária.

Por sua vez, os incisos II e XVII, do artigo 31, da Lei Orgânica do Município, prescrevem a competência da Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, para deliberar sobre a concessão de auxílios e subvenções, e abertura de créditos especiais, suplementares e extraordinários.

Com estes fundamentos, a proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se este Relator pela admissibilidade do Projeto de Lei enunciado, reservando-se o direito de opinar, quanto ao mérito, por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

## 3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO


A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, reunida nesta data, acolhe, pelos seus próprios fundamentos, o Voto do Relator, manifestando-se pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 215/2018, reservando-se o direito aos membros de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 24 de Julho de 2018.

  
Vereador VINICIUS CAMARGO  
Presidente e Relator

Vereador ROGÉRIO QUADROS  
Membro

Vereador FLORENAL  
Membro

  
Vereador DR. ZECA  
Membro

  
Vereador RICARDO ZAMPIERI  
Membro



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 215/2018

*Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000.000,00, e dá outras providências.*

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Vereador GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA

1. RELATÓRIO

O Sr. Prefeito Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara Projeto de Lei epigrafado que: *Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000.000,00, e dá outras providências.*

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado no Departamento do Processo Legislativo recebeu o nº 215/2018, vem a esta Comissão Permanente para análise do mérito.

Para a relatoria da matéria, foi designado o Vereador que adiante subscreve, na forma regimental.





## 2. VOTO DO RELATOR

Conforme se infere da justificativa que acompanha o Projeto em análise o Autor menciona em substância o seguinte:

**"A proposta de lei em tela autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), em aceção aos recursos relacionados na mensagem municipal n. 065/2017, através da Caixa Econômica Federal - FINISA".**

Dessa forma, pelo exame do projeto e mensagem, entende este Relator, que se encontram presentes os requisitos de oportunidade, relevância e conveniência, manifestando-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei, sugerindo idêntico posicionamento aos demais Membros da Comissão.

## 3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, reunida nesta data, acolhe, pelos seus próprios fundamentos, o Voto do Relator, manifestando-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 215/2018, por esta Comissão Permanente.

SALA DAS COMISSÕES, em 25 de julho de 2018.

Vereador **GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA**  
Presidente e Relator

Vereador **RUDOLF POLACO**  
Membro

Vereador **GERALDO STOCCO FILHO**  
Membro

Vereador **MINGO MENEZES**  
Membro

Vereador **DANIEL MILLA**  
Membro